

DADOS DA REUNIÃO			
Assunto:	6ª Reunião EXTRAORDINÁRIA do Comitê RenovaBio (CRBIO)	Data:	06/11/2020
		Horário:	Das 10 às 12h
Coordenação:	Secretária de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis/MME	Local:	Videoconferência
PARTICIPANTES			
Vide lista anexa.			
Item da Pauta	INFORMES, DICUSSÕES E DELIBERAÇÕES		
	Abertura		
	Agradecendo a presença de todos, o Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, Dr. José Mauro, abriu os trabalhos com a confirmação do quórum para reunião e deliberação do Comitê e, havendo representantes dos membros em número suficiente, passou à apreciação dos itens da pauta.		
1.	Avaliação da competência para o Comitê RenovaBio tratar do tema Diesel Verde (HVO) e encaminhamentos.		
1.1	O Dr. José Mauro (SPG/MME) informou que, conforme encaminhamento da 9ª Reunião Ordinária, solicitou e recebeu parecer da Consultoria Jurídica do MME no qual foi avaliado que o assunto em tela seria melhor endereçado em outro colegiado, no caso o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), por meio de Grupo de Trabalho (GT) específico, haja vista as competências do Comitê RenovaBio aterem-se precipuamente às metas da Política. Não obstante, avaliou que os membros desse GT serão basicamente os mesmos do CRBIO e que, assim, as discussões e o plano de trabalho iniciados nesse colegiado serão prontamente aproveitados pelo grupo a ser criado. Para isso, informou que o MME submeterá minuta de Resolução ao CNPE na próxima reunião do Conselho a ser realizar em dezembro de 2020. Em seguida, abriu a palavra aos presentes para comentários. Não houve manifestação contrária ao encaminhamento proposto, o qual foi aprovado pelos presentes, mas sim sobre seus detalhes, conforme indicado a seguir.		
1.2	O representante da Casa Civil da Presidência da República (CCPR), Sr. Gustavo Ferreira, indagou se a ideia seria paralisar os trabalhos sobre o tema até que seja formalizado o novo GT ou se seria conduzido por meio de reuniões de Governo até que isso ocorra. Em resposta, o Dr. José Mauro (SPG/MME) expressou que a intenção era que o assunto semente fosse retomado com a formalização do GT, com o que concordaram os presentes.		
1.3	No que se refere à composição do novo GT, a convidada do Ministério da Economia (ME), Sr.ª Patrícia Pereira, sugeriu que, haja vista as questões concorrenciais que envolvem o tema, seria oportuno envolver o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) nos trabalhos do GT, com o que concordaram os presentes.		
2.	Mercado de Crédito de Descarbonização (CBIO).		
2.1	Em seguida, o Dr. José Mauro (SPG/MME) passou ao segundo item da pauta, informando que este se relaciona ao pleito das distribuidoras de combustíveis (partes obrigadas do RenovaBio) no sentido de que o cumprimento das metas de 2020 possa ser postergado por alguns meses, como, por exemplo, até março de 2021. Para isso, traçou um panorama das metas da Política e da evolução do mercado de CBIOs. Lembrou do trabalho de revisão das metas nacionais a partir de março de 2020 em função da pandemia de COVID-19 e da governança envolvida nesse trabalho desde as discussões havidas neste CRBIO, incluindo a realização de consulta pública por trinta dias, até a aprovação pelo CNPE. Ponderou que, de 27		

	<p>de abril a 15 de setembro de 2020, não houve compras expressivas de CBIO e que o preço desse crédito estava por volta de R\$ 20,00 (cerca de 3,6 dólares americanos) e que, a partir da publicação da Resolução CNPE nº 8/2020, em 10 de setembro de 2020, que formalizou a redução das metas para 2020, os distribuidores de combustível começaram a comprar o CBIO mais intensamente, tendo seu preço oscilado positivamente pelas interações de oferta e procura do mercado, chegando ao patamar de R\$ 65,00 (cerca de 12 dólares americanos). Que na presente semana já haviam sido escriturados pouco mais de 13 milhões de CBIOs, o que é quase a meta de CBIOs para 2020, considerando a fração de 2019 (cerca de 15 milhões de CBIOs) e que, de acordo com os estudos do MME, até o final do ano, pouco mais de 17 milhões de CBIOs devem estar aptos a serem comercializados, o que garantiria um excedente de cerca de 2,5 milhões de CBIOs. Que 7,5 milhões de CBIOs estariam em posse da parte obrigada, 25 mil, da parte não obrigada, e 5,5 milhões, disponíveis para compra. Que, nas duas últimas semanas, houve redução das compras da parte obrigada, havendo o preço do ativo caído para uma faixa entre R\$ 52 e 59,00, bem como redução do volume negociado. Que à ANP cabe individualizar as metas nacionais entre os distribuidores de combustíveis, o que foi regulamentado pela Resolução ANP nº 791/2019, que estabeleceu o prazo de 31 de dezembro de cada ano para a vigência e verificação das metas individuais. Que as distribuidoras de combustíveis alegam que só terão mais três meses para comprar CBIOs para alcançar suas metas, o que, para eles seria um prazo muito curto e, assim, exerceria pressão nos seus fluxos de caixa e, conseqüentemente, sobre os preços de combustíveis, dando seguidos indicativos de que podem judicializar a questão. Que, por outro lado, os produtores de biocombustíveis, emissores e vendedores de CBIOs, também poderiam recorrer à Justiça caso as regras colocadas não sejam cumpridas. Que, nesse contexto, já haveria distribuidores que teriam batido suas metas para 2020, podendo eventuais concessões de prazo adicional afetar a concorrência no mercado de distribuição de combustíveis, além de derrubar o preço do CBIO. Que o pleito das distribuidoras de combustíveis ora em discussão não se confunde com outro relacionado ao parágrafo 4º, art. 7º da Lei nº 13.576/2017 (Lei do RenovaBio) por meio do qual visam à redução de até 15% da meta individual de 2020, alegando já terem cumprido a meta de 2019, o que seria mais uma questão de interpretação jurídica, não cabendo ao CRBIO sobre ela decidir. E que, em face de tudo isso, julga não haver elementos para se atender ao pleito dos distribuidores, mas que, não obstante, o melhor encaminhamento seria o CRBIO deliberar sobre a questão. Dessa forma, propôs as seguintes deliberações: a) decidir sobre o atendimento do pleito dos distribuidores de combustível para postergar a verificação das suas metas individuais para 2021 e encaminhá-lo para o CNPE; e b) realizar reuniões semanais do CRBIO para monitorar o mercado de CBIOs. Antes, porém, abriu a palavra para o comentário dos participantes.</p>
2.2	<p>O representante do MME, Sr. Gustavo Motta, expressou que o RenovaBio é uma política baseada em confiança e que os efeitos positivos de sua sinalização para o mercado são visíveis muito antes do início das transações no mercado de CBIOs. Que, pelo simples fato de se reconhecer o papel estratégico dos biocombustíveis para a segurança da matriz energética nacional e para a melhoria do meio ambiente, com uma sinalização para o futuro desse setor, por meio das metas de descarbonização, a Política já teria incentivado novos investimentos, como por exemplo a estruturação da produção e uso de biogás e biometano junto ao setor sucroenergético, que tem planos de expandir a coprodução desse energético para gerar eletricidade, inclusive para uso próprio, e para usar em suas frotas de caminhões e tratores a serem convertidos para esse biocombustível em substituição ao diesel fóssil, melhorando, assim, sua nota de eficiência energético-ambiental e, conseqüentemente, seu potencial de geração de CBIOs. E que, portanto, é importante que o Governo, mais uma vez, emita um forte sinal para o mercado, ratificando as metas estabelecidas e dando segurança ao RenovaBio. Já o convidado do MME, Sr. Marlon Arraes, responsável pela modelagem econômica do RenovaBio, ponderou que a publicação da Resolução CNPE nº 8/2020 desencadeou um processo de alteração para maior do volume de aquisições de CBIOs pelos distribuidores de combustíveis e que acredita que o próximo marco será o atingimento de patamar de escrituração de CBIOs em nível superior ao das metas estabelecidas para 2020, o que deverá ocorrer entre os dias 15 e 20 de novembro. Esclareceu também que o modelo econômico que deu suporte à revisão das metas de 2020 e foi colocado em consulta pública considerou apenas a produção de</p>

	<p>biocombustíveis a partir do funcionamento do mercado de CBIOs em abril de 2020, e em volume menor ao que realmente se está realizando após os efeitos mais profundos da pandemia. E que os distribuidores já conheciam as metas da Política desde 2019, as quais foram reduzidas em quase a metade em 2020, o que fragiliza o pleito. Outro convidado do MME, Sr. Paulo Costa, avaliou que houve grande procura de CBIOs após o estabelecimento das metas com a Resolução CNPE nº 8/2020 e que o posicionamento do Governo, reforçando o cumprimento das metas no prazo e volume estabelecidos, deve gerar nova onda de procura dos CBIOs. Avaliou também que, de modo geral, a oferta de CBIOs tem estado maior que a procura e que a disponibilização pela B3 S.A do “book de ofertas”, uma nova tela de visualização das ofertas e procuras e seus respectivos volumes e preços, o que deve ocorrer no dia 9 de novembro de 2020, dará mais transparência ao processo de negociação e comercialização do ativo.</p>
2.3	<p>Por sua vez, o representante da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Sr. Carlos Orlando, reforçou o posicionamento da Agência quanto a não se alterar as metas ou flexibilizar sua verificação, pois já houve uma grande alteração com sua revisão, logo no primeiro ano de funcionamento da Política, e um nova alteração afetaria seus pilares, especialmente a liquidez do ativo, o volume negociado, a legitimidade do CBIO e a segurança jurídica do RenovaBio. Lembrou também da resistência dos distribuidores de combustíveis desde a criação da Política por diversos motivos, a qual teria se avolumado bastante recentemente, com a escalada do preço do CBIO. Recordou também que, desde as primeiras modelagens econômicas para o estabelecimento das metas nacionais, o preço do CBIO era de 10 dólares americanos e que as negociações recentes estão girando em torno desse patamar, considerando a atual taxa de câmbio. Informou que algumas distribuidoras já teriam comprado CBIOs em quantidade suficiente para comprovar suas metas de 2020 e que, portanto, flexibilizar para algumas quebraria a isonomia concorrencial. Informou também que, sobre o pleito das distribuidoras de combustíveis para a mencionada postergação de 15% da meta individual de 2020, a ANP recebeu requerimentos nesse sentido na semana em que se realizou esta reunião e os encaminhará à sua Procuradoria, juntamente com a análise técnica. Ponderou, entretanto, que, como não havia CBIO em 2019, o resíduo de meta desse ano não poderia ser cumprido naquele ano conforme determina a Lei do RenovaBio. Informou, por fim, que ainda no dia desta reunião, a quantidade de CBIOs escriturados passaria os 14 milhões de unidades, o que corrobora com a informação de que, muito em breve, haverá créditos disponíveis para compra em quantidade superior à meta estipulada para 2020.</p>
2.4	<p>Já o representante do Ministério da Economia (ME), Sr. Gustavo Manfrim, ponderou que o pleito das distribuidoras a ser deliberado (postergação da verificação das metas individuais) deve ter seu risco jurídico avaliado, uma vez que o prazo de vigência do mercado de CBIOs em 2020 terá sido de 8 meses (a partir de abril), quando deveria ter sido de 12 meses em condições normais. Já sobre os efeitos práticos de flexibilização nesse sentido, fez analogia com o título do Tesouro de risco zero, o qual é atrelado a um prazo de vencimento, o que gera expectativas para os agentes do mercado, havendo mais intensidade nas negociações desse papel ao se aproximar de seu vencimento, o qual seria temerário ser alterado. Assim, da mesma forma, qualquer alteração nos prazos em debate geraria perda de previsibilidade e, portanto, credibilidade do CBIO e da Política. Especialmente junto à parte não obrigada, que poderia ser afastar desse mercado justamente pela falta de confiança no ativo ambiental. Observou que o grande potencial de sucesso do CBIO reside exatamente na possibilidade de o crescimento da aquisição nacional e internacional de CBIOs pela parte não obrigada vir a desincumbir a parte obrigada perante a Política, o que faria com o que ela se tornasse realmente uma solução entre agentes privados, sem imposição do Estado. Dessa forma, entende, em princípio, que não se deve flexibilizar o cumprimento das metas, pois, ao se atender cada pleito que chegar ao CRBIO, o RenovaBio ficaria enfraquecido e sem espaço para ajustes necessários, como o que ocorreu neste ano de 2020, com a justificada necessidade ante aos efeitos da pandemia de COVID-19.</p>
2.5	<p>O representante da Casa Civil da Presidência da República (CCPR), Sr. Gustavo Ferreira, indagou se fora enviado material para subsidiar das discussões e a deliberação do pleito dos distribuidores, sendo informado que não. Dessa fora, ponderou que a falta de envio prévio de subsídios prejudica a votação da</p>

	matéria sem o respectivo relatório. Motivo pelo qual solicitou o registro da sua abstenção na deliberação.
2.6	O Sr. Cid Caldas, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), avaliou que a deliberação sobre a postergação da meta não deveria ser adiada, que os subsídios necessários foram fornecidos durante a reunião e que adiar a decisão pode dar esperança de que este ou outros pleitos podem ser atendidos, o que seria uma sinalização muito negativa para o mercado. Assim, conclamou os representantes dos membros presentes a deliberar as questões propostas.
2.7	O Dr. José Mauro (SPG/MME) concordou com a necessidade de se deliberar as questões nesta reunião, para sinalizar ao mercado o posicionamento do CRBIO, e colocou o a questão da postergação das metas em votação. Assim, todos os representantes presentes à reunião deliberaram por não ceder ao pleito dos distribuidores de combustíveis de postergar a verificação das metas de 2020, exceto pela abstenção do Sr. Gustavo Ferreira (CCPR) registrada no item 2.5. Os representantes dos convidados permanentes presentes (EPE e ANP), apesar de não ter direito a voto, também se manifestaram no mesmo sentido da maioria.
2.8	No que se refere à realização de reuniões semanais do CRBIO para monitorar o mercado de CBIOs, todos concordaram, devendo a próxima ser convocada para o dia 12/11/2020.
2.9	Com relação aos subsídios sobre o Mercado de CBIOs questionados conforme o item 2.5, o Dr. José Mauro (SPG/MME) se comprometeu a prepará-los junto ao seu Departamento de Biocombustíveis e encaminhar assim que possível.
3.	Assuntos Gerais.
3.1	Não houve assuntos gerais.
4.	Encerramento
4.1	Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Dr. José Mauro (SPG/MME) agradeceu a participação de todos os presentes e deu a reunião como encerrada.
Data de Aprovação:	
13/11/2020	

LISTA DE PRESENÇA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 6 DE NOVEMBRO DE 2020
Comitê RenovaBio - Relação de Membros e Convidados

MEMBROS					
ÓRGÃO	REPRESENTANTE	NOME	TELEFONE	E-MAIL	REGISTRO DE PRESENÇA (VIDEOCONFERÊNCIA)
Ministério de Minas e Energia	Titular	José Mauro Ferreira Coelho	(61) 2032-5029 / 5103	spg@mme.gov.br	PRESENTE
	Suplente	Gustavo Luís de Souza Motta	(61) 2032-5509	gustavo.motta@mme.gov.br	PRESENTE
Casa Civil da Presidência da República	Titular	Gustavo Henrique Ferreira	(61) 3411-3854	gustavo.henrique@presidencia.gov.br	PRESENTE
	Suplente	Ruy Emmanuel Silva de Azevedo	(61) 3411-3852 / 3854	ruy.azevedo@presidencia.gov.br	PRESENTE
Ministério do Meio Ambiente	Titular	José Leonardo Maniscalco	(61) 2028-1451	jose.maniscalco@mma.gov.br	AUSENTE
	Suplente	Samuel Vieira de Souza	(61) 2028-1451	samuel.souza@mma.gov.br	AUSENTE
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Titular	Cid Jorge Caldas	(61) 3218-2940	cid.caldas@agricultura.gov.br	PRESENTE
	Suplente	Pedro Alves Corrêa Neto	(61) 3218-2574	pedroaneto@agricultura.gov.br	AUSENTE
Ministério da Economia	Titular	Gustavo Gonçalves Manfrim	(61) 3412-2295	gustavo.manfrim@fazenda.gov.br	PRESENTE
	Suplente	Edie Andreeto Júnior	(61) 3412-5158	edie.junior@fazenda.gov.br	AUSENTE
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Titular	Eduardo Soriano	(61) 2033-8555/7476	esoriano@mctic.gov.br	PRESENTE
	Suplente	Rafael Silva Menezes	(61) 2033-7817/7802	rsmenezes@mctic.gov.br	PRESENTE
Ministério da Infraestrutura	Titular	Rodrigo Ribeiro Alencar	(61) 2029-8543	rodigo.alencar@infraestrutura.gov.br	PRESENTE
	Suplente	Karla Branquinho dos Santos	(61) 99965-2323	karla.branquinho@infraestrutura.gov.br	PRESENTE

LISTA DE PRESEÇA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 6 DE NOVEMBRO DE 2020
Comitê RenovaBio - Relação de Membros e Convidados

CONVIDADOS PERMANENTES					
ÓRGÃO	REPRESENTANTE	NOME	TELEFONE	E-MAIL	REGISTRO DE PRESEÇA (VIDEOCONFERÊNCIA)
Ministério das Relações Exteriores	Titular	Alex Giacomelli	(61) 98307-0555	alex.giacomelli@itamaraty.gov.br	AUSENTE
	Suplente	Renato Domith Godinho	(61) 2030-8613	drn@itamaraty.gov.br	AUSENTE
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	Titular	Carlos Orlando Enrique da Silva	(21) 2112-8644	cosilva@anp.gov.br	PRESENTE
	Suplente	Danielle Machado e Silva Conde	(21) 99632-9688	dsilva@anp.gov.br	PRESENTE
Empresa de Pesquisa Energética	Titular	Rafael Barros Araujo	(21) 3512-3349	rafael.araujo@epe.gov.br	PRESENTE
	Suplente	Rachel Martins Henriques	(21) 3512-3398	rachel.henriques@epe.gov.br	AUSENTE

LISTA DE PRESENÇA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 6 DE NOVEMBRO DE 2020
Comitê RenovaBio - Relação de Membros e Convidados

OUTROS CONVIDADOS				
ÓRGÃO	NOME	TELEFONE	E-MAIL	REGISTRO DE PRESENÇA (VIDEOCONFERÊNCIA)
ANP	Luiz Fernando de Souza Coelho	(21) 2112-8363	lcoelho@anp.gov.br	PRESENTE
MCTI	Gustavo Ramos		gustavo.ramos@mctic.gov.br	PRESENTE
ME	Patrícia da Silva Pereira		patricia.s.pereira@economia.gov.br	PRESENTE
ME	Rafael Campelo de Melo Ferraz			PRESENTE
ME	Thalita Clemente Couto		thalita.couto@fazenda.gov.br	PRESENTE
MME	Marlon Arraes Jardim Leal	(61) 2032-5509	marlon.arraes@mme.gov.br	PRESENTE
MME	Paulo Roberto Machado Fernandes Costa	(61) 2032-5509	paulor.costa@mme.gov.br	PRESENTE
MME	Umberto Mattei	(61) 2032-5509	umberto.mattei@mme.gov.br	PRESENTE